

**COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, HONRARIA E MEMÓRIA**  
**REUNIÃO VIRTUAL – DATA: 30.04.2025 – HORÁRIO: 13h30**  
**PAUTA AUXILIAR**

	<b>PROCESSO N°</b>	<b>N° SEI</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>RELATOR</b>
1	1.0000.25.097845-9/000	0077773-16.2025.8.13.0000	Proposta de regulamentação da "Medalha Desembargador Hélio Costa", colacionada pela SEGOVE, com vistas à implementação de medidas sugeridas pela DIRCOM a partir da edição de um único ato normativo regulamentador do tema.	Des. Edilson Olímpio Fernandes

**INTEGRANTES DA CRAHM:**

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior  
Desembargador Saulo Versiani Penna  
Desembargador Osvaldo Oliveira Araújo Firmo  
Desembargador Kildare Carvalho  
Desembargador Edilson Olímpio Fernandes  
Desembargadora Maria Beatriz Madureira Pinheiro Costa Caires



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## CERTIDÃO Nº 22632273 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CRAHM

CERTIFICO que, entre os dias 25 e 30 de abril de 2024, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, consultei o Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente, e os Desembargadores Osvaldo Oliveira Araújo Firmo, Kildare Gonçalves Carvalho e Maria Beatriz Madureira Pinheiro Costa Caires, integrantes da Comissão de Recepção de Autoridades, Honraria e Memória, sobre se estariam de acordo com a proposta de regulamentação da "Medalha Desembargador Hélio Costa", instituída pela Resolução da Corte Superior nº 296/1995. A matéria foi discutida no processo no Processo nº 1.0000.25.097845-9/000 (SEI nº 0077773-16.2025.8.13.0000) da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador Edilson Olímpio Fernandes. CERTIFICO que os Desembargadores Saulo Versiani Penna, Kildare Gonçalves Carvalho e Maria Beatriz Madureira Pinheiro Costa Caires opinaram pela aprovação da proposta, nos termos do parecer do relator e da Minuta de Ato Normativo 21930892. O Desembargador Osvaldo Oliveira Araújo Firmo ficou parcialmente vencido quanto aos acréscimos sugeridos em sua manifestação. Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 06/05/2025, às 20:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22632273** e o código CRC **2C89CB11**.